PORTARIA Nº 585/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, responsável pela coordenação, análise e apuração das avaliações especiais de desempenho dos servidores públicos municipais em estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 22 a 29 da Lei Complementar Municipal nº 883, de 19 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.476/2026, de 08 de outubro de 2026, que regulamenta o estágio probatório e os procedimentos de avaliação especial de desempenho dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores efetivos encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio do Ofício nº 360/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais efetivos para comporem a **Comissão de Desenvolvimento Funcional**, responsável pela coordenação, análise e apuração das avaliações especiais de desempenho dos servidores públicos municipais em estágio probatório:

I – **ROGÉRIO MORAES PORTES DE OLIVEIRA**, matrícula 679, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – **MIRENE LOPES MORAIS**, matrícula 1108, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III – **HAFEZ TADEU SADI JUNIOR**, matrícula 1514, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º A Comissão de Desenvolvimento Funcional exercerá suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 883/2006 e com o Decreto Municipal nº 2.476/2026, especialmente quanto à orientação, acompanhamento, análise e apuração das avaliações especiais de desempenho dos servidores em estágio probatório.

Art. 3º A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.476/2026, inclusive quanto à realização de reuniões, elaboração de atas e emissão de pareceres conclusivos.

Art. 4º Os membros da Comissão deverão eleger, entre si, um Presidente, a quem competirá coordenar os trabalhos e convocar as reuniões necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição legal específica em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 29 de outubro de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610

Assinado de forma digital por NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Dados: 2026.10.29 15:43:25 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal